91

D E C R E T O

Exonera um Guarda-Livros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o cidadão OSWALDO BEZ do cargo de Guarda-Livros, Padrão 8, por ter sido nomeado para outro cargo.

Prefeitura Municipal de Erechim, 8 de setembro de 1961.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL
ERECHIM
DIRETORIA DO EXPEDIENTE
E PESSOAL